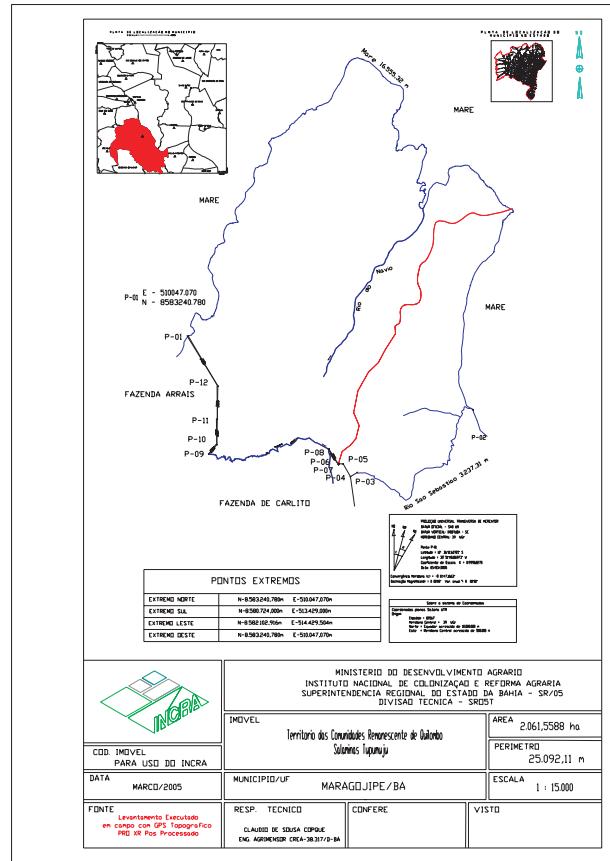


ordenada plana UTM 8.581.405,63 m Norte e 510.369,30 m Leste, seguindo com distância de 192,84 m e azimute plano de 40°31'29" chega-se ao marco P-10, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAIS, coordenada plana UTM 8.581.552,21 m Norte e 510.494,60 m Leste, seguindo com distância de 398,34 m e azimute plano de 1°13'27" chega-se ao marco P-11, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAIS, coordenada plana UTM 8.581.950,46 m Norte e 510.503,11 m Leste, seguindo com distância de 512,01 m e azimute plano de 1°05'48" chega-se ao marco P-12, deste confrontando neste trecho com FAZENDA ARRAIS, coordenada plana UTM 8.582.462,38 m Norte e 510.512,91 m Leste, seguindo com distância de 907,15 m e azimute plano de 329°06'04" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Estado da Bahia: Fazenda Eleonora, Transcrição nº. 1.723, AV.02, Liv. 02 RG, com área de 163,20 (cento e sessenta e três hectares e vinte acres), sendo detentor Sr. Eduardo Raimundo Neiva Lordelo; Fazenda Salamina, Transcrição nº. 2.113, do Livro 43-A, fls. 04 e v., com área de 104,00 (cento e quatro hectares), sendo detentora Srª Tânia Maria Martinez Sanches; Sítio Jaqueira, Transcrição nº. 2.147, Liv. 02 RG, com área de 8.7120 (oitro hectares, setenta e um acres e vinte centímetros), sendo detentor Sr. Paulo Roberto Guerra Armeade; Fazenda Santa Maria, Transcrição nº.2.157, R-3, Liv. 02 RG, com área de 130,68 (cento e trinta hectares e sessenta e oito centímetros), sendo detentor Sr. Eduardo Raimundo Neiva Lordelo; Desmembramento da Fazenda Santa Maria, Transcrição nº.2.157, R-2, Liv.3-v, fls. 34 a 36, com área de 4 (quatro) tarefas, sendo detentores Sr. Eládio Ferreira Borges e sua companheira Srª Antônia Romana dos Santos. A área materializada como território da Comunidade Remanescente do Quilombo Salamina Putumuju é composta por propriedades particulares, pela foz do rio Paraguaçu, áreas de mangue, áreas de terrenos de Marinha e mata atlântica, todas próximas ao distrito de São Roque do Paraguaçu, município de Maragogipe. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem este RTID, emitemos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente do Quilombo Salamina Putumuju, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº20/2005, para ao seu final emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos o INCRA/SR05- BA COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado da Bahia, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra na Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone: (71) 3206.6436 - Fax: (71) 3231.7140. Informa ainda que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54160.004694/2005-63, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

JOSÉ VIEIRA LEAL FILHO
Superintendente Regional



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO N° 4/2007

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 19/03/2007 foi alterado. OBJETO : PREGAO ELETRONICO Contratação de empresa para a prestação dos serviços,de forma contínua,do serviço de Telefonia Fixo-Comutado - (STFC) Local e de longa distância e o fornecimento, instalação e manutenção de 02(duas) Central PABX,para ligações originadas na Superintendência Regional do INCRA, na cidade de Maceió/AL,bem como as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I),parte integrante deste Edital para todos os efeitos jurídicos.

Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 03/04/2007 das 08h00 às 11h50 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Rua do Livramento, 148 Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2007, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDEMIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 02/04/2007) 373051-37201-2007NE900035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3002/2007

Número do Contrato: 3000/2005. Nº Processo: 54150001079200433. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : BRASIL TELECOM S/A -Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato e a inserção da previsão orçamentária para o exercício de 2007. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 24/03/2007 a 23/03/2008. Valor Total: R\$82.920,00. Fonte: 176370002 - 2007NE900010. Data de Assinatura: 19/03/2007.

(SICON - 02/04/2007) 373080-37201-2007NE900012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EDITAL S/Nº DE 23 DE MARÇO DE 2007

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte. Com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54240.002141/2005-86, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade de Remanescentes de Quilombo LAGOINHA DE BAIXO, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Sócio-Histórico-Antropológico realizado pela Equipe do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas/SR-13 que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 2.514,9666 ha (dois mil, quinhentos e quatorze hectares, noventa e seis ares e sessenta e seis centímetros), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviço/INCRA/SR(13)/MT nº 296/06, de 23/11/2.006 e 005/07, de 22/01/2.007, segundo o qual o perímetro da área "inicia no vértice AT0-M-0433, situado no limite com terras ocupadas por Rubens Krack Rosa e com terras ocupadas por Jerônimo Guedes de Medeiros, de coordenadas N 8.303.312,64m e E 658.443,62m; deste segue divisando com terras ocupadas por Jerônimo Guedes de Medeiros com azimute 180°42'59,09" e distância de 2.679,44m até o vértice P-1; deste segue com azimute 157°08'44,90" e distância de 1.964,49m até o vértice P-2; deste segue divisando com a estrada estadual MT-404, com azimute 239°53'07,82" e distância de 1.400,60m até o vértice P-3; deste segue atravessando a referida estrada com azimute 156°58'33,99" e distância de 32,05m até o vértice AT0-M-0420; deste segue divisando com terras de Almir Alves da Conceição com azimute 156°58'53,99" e distância de 339,49m até o vértice AT0-M-0421; deste segue com azimute 89°34'06,19" e distância de 632,02m até o vértice AT0-M-0422, deste segue pela margem esquerda do Córrego Lagoinha pela distância de 5.365,14m, sentido nascente até o vértice AT0-M-0429; deste atravessa o referido córrego e segue com azimute 136°29'39,35" e distância de 20,31m até o vértice AT0-M-0430; deste segue com azimute 135°41'39,08" e distância de 1.308,21m até o vértice AT0-M-0431; deste segue divisando com terras de Heleno Dias da Costa com azimute 235°05'34,69" e distância de 838,33m até o vértice AT0-M-0432; deste atravessa o mesmo córrego e segue com azimute 234°24'44,39" e distância de 34,37m até o vértice AT0-M-0445; deste segue pela margem esquerda do Córrego Lagoinha pela distância de 1.592,68m, sentido nascente até o vértice AT0-P-0522; deste segue pela margem esquerda de um córrego sem denominação pela distância de 404,91m,

sentido nascente, até o vértice AT0-M-0428; deste segue com azimute 250°58'27,47" e distância de 38,28m até o vértice AT0-M-0427; deste segue divisando com terras de Manoel Messias de Brito com azimute 248°08'53,07" e distância de 749,58m até o vértice AT0-M-0426; deste segue divisando com a lateral direita da estrada municipal com azimute 41°41'08,67" e distância de 75,34m até o vértice P04; deste segue com azimute 49°40'40,70" e distância de 624,40m até o vértice P05; deste segue com azimute 30°39'08,42" e distância de 181,11m até o vértice P06; deste segue com azimute 06°46'11,49" e distância de 209,41m até o vértice P07; deste segue com azimute 18°46'11,35" e distância de 111,16m até o vértice P08; deste segue com azimute 351°35'30,42" e distância de 132,85m até o vértice P09; deste atravessa a referida estrada e segue com azimute 301°36'42,75" e distância de 21,10m até o vértice ATS-M-0039; deste segue divisando com Judith Bevilacqua de Godoy com azimute 301°36'42,75" e distância de 449,82m até o vértice ATS-M-0038; deste segue com azimute 335°33'01,37" e distância de 116,33m até o vértice ATS-P-0073; deste segue com azimute 321°00'35,93" e distância de 102,21m até o vértice ATS-P-0072; deste segue com azimute 333°00'37,37" e distância de 297,42m até o vértice ATS-P-0071; deste segue com azimute 317°50'39,97" e distância de 103,92m até o vértice ATS-MP-0070; deste segue com azimute 308°50'05,10" e distância de 162,65m até o vértice ATS-P-0069; deste segue com azimute 293°53'01,89" e distância de 307,85m até o vértice ATS-M-0037; deste segue com azimute 00°23'50,44" e distância de 384,58m até o vértice ATS-M-0036; deste segue com azimute 331°41'15,38" e distância de 157,69m até o vértice ATS-P-0068; deste segue com azimute 313°50'22,56" e distância de 307,58m até o vértice ATS-P-0067; deste segue com azimute 344°07'46,15" e distância de 51,29m até o vértice ATS-P-0066; deste segue com azimute 01°47'58,85" e distância de 190,67m até o vértice ATS-P-0065; deste segue com azimute 12°03'21,20" e distância de 208,69m até o vértice ATS-P-0064; deste segue com azimute 356°53'54,54" e distância de 132,87m até o vértice ATS-P-0063; deste segue com azimute 02°27'10,75" e distância de 144,02m até o vértice ATS-P-0062; deste segue com azimute 38°04'10,54" e distância de 62,02m até o vértice ATS-P-0061; deste segue com azimute 13°53'36,41" e distância de 64,42m até o vértice ATS-P-0060; deste segue com azimute 340°44'57,09" e distância de 97,03m até o vértice ATS-P-0059; deste segue com azimute 316°41'35,02" e distância de 164,95m até o vértice ATS-P-0058; deste segue com azimute 358°21'12,28" e distância de 89,40m até o vértice ATS-P-0057; deste segue com azimute 317°36'13,17" e distância de 107,34m até o vértice ATS-P-0056; deste segue com azimute 344°38'03,30" e distância de 101,02m até o vértice ATS-P-0055; deste segue com azimute 358°06'12,22" e distância de 12,93m até o vértice AT0-M-0454; deste segue com azimute 358°29'43,20" e distância de 139,84m até o vértice ATS-P-0054; deste segue com azimute 320°48'51,42" e distância de 275,42m até o vértice ATS-P-0053; deste segue com azimute 02°56'11,18" e distância de 97,90m até o vértice ATS-P-0052; deste segue com azimute 346°30'27,37" e distância de 253,91m até o vértice ATS-P-0051; deste segue com azimute 286°21'24,31" e distância de 103,45m até o vértice ATS-M-0035; deste segue divisando com Danilo Guedes Junqueira com azimute 73°10'31,78" e distância de 1.452,50m até o vértice AT0-M-0452; deste segue com azimute 11°41'33,08" e distância de 1.158,10m até o vértice AT0-M-0451; deste segue divisando com Walter Souza Campos com azimute 98°50'12,27" e distância de 604,13m até o vértice AT0-M-0450; deste segue com azimute 346°13'38,03" e distância de 1.221,68m até o vértice AT0-M-0449; deste segue com azimute 254°31'10,15" e distância de 910,66m até o vértice P10; deste segue com azimute 308°59'36,49" e distância de 802,70m até o vértice P11; deste segue com azimute 355°06'58,21" e distância de 66,91m até o vértice P12; deste segue com azimute 90°31'01,30" e distância de 488,92m até o vértice P13; deste segue divisando com Cleide Regina de Arruda com azimute 28°41'33,48" e distância de 633,92m até o vértice P14; deste segue divisando com Alex Humberto Faria com azimute 101°41'03,10" e distância de 39,06m até o vértice P15; deste segue com azimute 138°26'13,46" e distância de 77,45m até o vértice P16; deste segue com azimute 106°58'16,43" e distância de 183,57m até o vértice P17; deste segue com azimute 74°11'47,97" e distância de 33,63m até o vértice P18; deste segue com azimute 51°56'35,67" e distância de 64,45m até o vértice P19; deste segue com azimute 41°08'53,43" e distância de 197,78m até o vértice AT0-M-0448; deste segue com azimute 345°28'50,63" e distância de 148,73m até o vértice AT0-M-0447; deste segue com azimute 272°47'29,42" e distância de 263,60m até o vértice AT0-M-0446; deste segue com azimute 292°09'50,77" e distância de 247,91m até o vértice AT0-M-0445; deste segue divisando com Antonio Divino da Costa com azimute 64°08'07,34" e distância de 387,68m até o vértice AT0-M-0444; deste segue com azimute 319°48'17,36" e distância de 32,94m até o vértice P20; deste segue divisando com Loutório Brandino Godoy com azimute 319°48'17,36" e distância de 459,15m até o vértice AT0-M-0443; deste atravessa o Córrego Lagoinha com azimute 283°22'05,14" e distância de 15,43m até o vértice P21; deste segue pela margem direita do referido córrego sentido foz, pela distância de 184,08m até o vértice P22; deste atravessa o mesmo córrego e segue com azimute 200°22'18,86" e distância de 10,05m até o vértice P23; deste segue divisando com a lateral esquerda da estrada municipal com azimute 200°22'18,86" e distância de 10,62m até o vértice P24; deste segue com azimute 196°18'21,29" e distância de 98,34m até o vértice P25; deste segue com azimute 201°29'35,54" e distância de 84,10m até o vértice P26; deste segue com azimute 239°34'51,21" e distância de 110,70m até o vértice P27; deste segue com azimute 210°36'26,23" e distância de 91,59m até o vértice P28; deste segue divisando com terras ocupadas por Claudim Bonfim Amorim com azimute 293°19'04,61" e distância de 133,12m até o vértice P29; deste segue com azimute 15°18'51,66" e distância de 122,22m até o vértice P30; deste atravessa o Córrego Lagoinha e segue com azimute 15°18'51,66" e distância de 10,03m até o vértice P31; deste segue pela margem direita do referido córrego pela distância de 1.262,39m,

